

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00008/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - R ANTONIO PAULINO MARINHO, 16 - MANGABEIRA II - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 15.348.142/0001-11, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00004/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, Decreto Municipal n°. 00023/2017, de 06 de Novembro de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamento e Bota de Couro Cano Longo para a tender as necessidades das Secretária Municipais do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00004/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 41.886,00 (QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expreso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos previstos no orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 21 de Janeiro de 2019.

TESTEMUNHAS

M^{te} de Fátima Yorno S. Rocio
009.988.794-01

023.687.144-88

PELO CONTRATANTE

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional
028.377.614-51

PELO CONTRATADO

NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamento e Bota de Couro Cano Longo para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/2010.04.122.1001.1082-02010.04.122.1001.2002 - 02030.04.122.1003.1002 - 02030.04.122.1003.2005 - 02040.04.122.1005.1003 - 02040.01.122.1005.2007 - 02050.12.361.1006.1004 - 02050.12.361.1006.2071 - 02050.12.361.2002.1008 - 02050.12.361.2002.2016 - 02070.15.122.1007.2034 - 02080.20.122.1007.1103 - 02090.08.122.1009.1108 - 02090.08.122.1009.2042 - 02110.10.301.1007.1109 - 02110.10.301.2007.1112 - 02110.10.301.2007.2082 - 02120.08.244.1009.1117 - 02080.20.122.1008.2038 - 02090.08.122.1009.2042 - 02110.10.302.2019.2066 - 02120.08.243.2017.2043 - 02110.10.301.2007.2024 - 02110.10.302.2019.2067 - 02130.13.392.2006.2065 - 02110.10.302.2019.2079 - 02110.10.305.2007.2033 - 02110.10.301.2007.2028 - 02120.08.244.1009.2087 - 02130.27.812.2006.2089 - 33.90.30.00.00 :VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00008/2019 - 21.01.19 - NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - R\$ 41.886,00.

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ BREJO DO CRUZ PREVIDÊNCIA - BCPREV****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECÍFICA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, MINISTÉRIOS DO DISTRITO FEDERAL E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE BALANÇETES, BALANÇOS E DEMAIS DEMONSTRATIVOS QUE CONTENHAM INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELOS FISCALIZADORES E/OU REPASSADORES DE RECURSOS AO INSTITUTO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2019. DOTAÇÃO: 3.3.90.35.01 - Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Brejo do Cruz Previdência - BCPREV e: CT Nº 00002/2019 - 22.01.19 - JOSÉ TAVARES LINHARES - R\$ 16.800,00.

BREJO DO CRUZ PREVIDÊNCIA - BCPREV**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O INSTITUTO BCPREV. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2019. DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99 - Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Brejo do Cruz Previdência - BCPREV e: CT Nº 00003/2019 - 22.01.19 - IMPORT INFORMÁTICA EIRELI - EPP - R\$ 6.960,00.

Prefeitura Municipal de Ibiara**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019**

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de seu Pregoeiro oficial, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação jurídica do Pregão Presencial nº 00002/2019 com o seu objeto aquisição de combustíveis destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados ou a disposição deste município, para abastecimento quando em trânsito, conforme especificação do edital. Como licitante classificado em todas as fases deste certame: a empresa POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - ME, vencedora com valor global de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Ibiara - PB, 24 de Janeiro de 2019.

PREGOEIRO SUBSTITUTO**Prefeitura Municipal de Pilões****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Sexto Termo Aditivo. Ref. ao Contrato de nº. 0090/2017. Objeto: prorrogação por mais 120 (cento e

vinte) dias, contados do término do prazo de vigência do quinto termo aditivo datado em 20/09/2018 e com término de vigência em 29/01/2019, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a executar serviços na Conclusão da Reforma da FMEF Desembargador Brás Baracuchy, no Município de Pilões-PB. Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões - Maria do Socorro Santos Brilhante - Prefeita. Contratado: Construtora e Serviços Exclusiva LTDA - ME, CNPJ nº 17.809.782/0001-, neste ato representado por Roberto Rivelino Claudino de Sousa. Justificativa: Devido ao atraso da aquisição dos equipamentos de climatização para obra, que está em fase de licitação, considerando que o serviço de instalação dos aparelhos faz parte do contrato com a firma, conforme justificativa técnica fornecida pelo engenheiro fiscalizador desta Prefeitura. Regimento: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data Termo Aditivo: 23/01/2019. Nova vigência do contrato com 6º Termo Aditivo: 30/05/2019.

Prefeitura Municipal de Mogeiro**EDITAL E AVISO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO****CERTIDÃO**

Certifico que a servidora Solange Maria Pereira da Silva Andrade recusou-se a receber a Portaria nº 004/2019.

Elizama Cristina Xavier
Chefe da Seção de Controle e Cadastro da Secretaria Municipal de Saúde
Mogeiro, 23 de janeiro de 2019.

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO****TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019**

O Prefeito Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, usando as atribuições que lhe confere a Lei, resolve REVOGAR a licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Matadouro Público da cidade de Mogeiro, por conveniência da Administração.

Mogeiro(PB), 24 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sousa**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019**

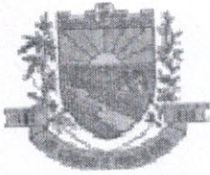
A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de FEVEREIRO de 2019 às 09h00, na Sala do Setor de Licitação da Prefeitura de Sousa-PB, situada à Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa - PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Contratação de empresa especializada para futuras e eventuais aquisições parceladas de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Sousa/PB, sob o regime de registro de preços, discriminados e quantificados nos anexos do edital. Os interessados poderão acessar a cópia do edital no Portal da Transparência, através do site www.sousa.pb.gov.br, ou ainda retirar sua cópia no horário de expediente das 08h00 às 12h00, em todos os dias úteis, no endereço supracitado, mediante pagamento de boleto emitido pelo Setor de Tributos do Município.

Sousa, 24 de janeiro de 2019.

ALYNE SANTOS DE PAULA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 17/2018**

Nos termos do relatório final o parecer Jurídico referente à Concorrência, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, por lote, para Reforma e Ampliação das escolas: Degma Lúcia: Sinhá Gadelha e Maria Marques Estrela, Sousa/PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto ao licitante classificado como vencedor do LOTE 01 ESCOLA DEGMA LÚCIA: SECUNDO&CAMPOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME com o valor R\$ 176.193,60 (cento e setenta e seis mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos). LOTE 02, ESCOLA SINHA GADELHA: SECUNDO&CAMPOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME com o valor de R\$ 187.777,70 (cento e oitenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos). LOTE 03 ESCOLA MARIA MARQUES ESTRELA: SECUNDO&CAMPOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME com o valor de R\$ 244.828,56 (du-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00073/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - R ANTONIO PAULINO MARINHO, 16 - MANGABEIRA II - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 15.348.142/0001-11, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00004/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, Decreto Municipal n°. 00023/2017, de 06 de Novembro de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamento e Bota de Couro Cano Longo para a tender as necessidades das Secretária Municipais do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00004/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 26.331,30 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alinea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos previstos no orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até 11/10/2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

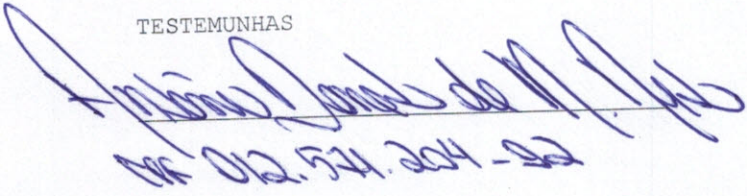
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

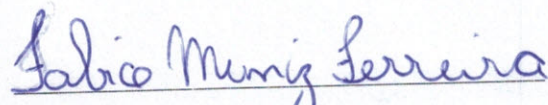
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

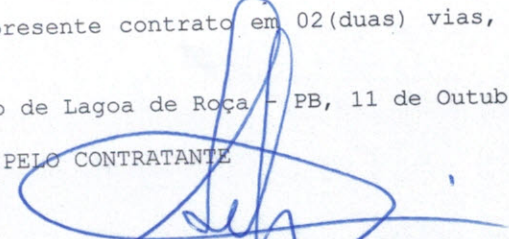
São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 11 de Outubro de 2019.

TESTEMUNHAS


092.574.204-22


092.388.114-07

PELO CONTRATANTE


SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional
028.377.614-51

PELO CONTRATADO


NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2019
Em cumprimento ao disposto no art. 1º, inciso II, alínea "a", Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público que foram convocados HABILITADOS as empresas: ABILIO FERREIRA...

DAMAZO LINS DE SOUZA
Presidente da CPLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 0002/2019
A Prefeitura Municipal de Aguiar, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 0002/2019...

Damázio Lins de Souza
Presidente da CPLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019
A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregão Oficial do Município, torna público que realizará licitação no modo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019...

Antonio Soares de Lima
Presidente da CPLP

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO PELA TERCEREIÇA VEZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019
A Comissão Permanente de Licitação através do seu Pregão Oficial Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação no modo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019...

Carlos Antonio Rangel de Melo Junior
Presidente da CPLP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019
A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PA, através de Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no modo de LICITAÇÃO Nº 003/2019...

Valério de Araújo Rêgo
Presidente da CPLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONHOPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada, no resíduo sólido urbano gerado no município de Conçope/PA, conforme informações constantes no termo de referência nº 002/2019...

Jose Hamilton Pereira Oliveira
Presidente da CPLP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABARA
EXTRATO DE CONTRATOS
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza de rotina e demais para melhor atender as necessidades do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0007/2019. DOTAÇÃO: CASUÍSTAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS DOTAÇÃO correspondente ao orçamento vigente...

MARCUS DIOGO DE LIMA
Presidente em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE EXECUTIVA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL
CONTRATAÇÃO DIRETA DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 001/2019
Objeto: SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ASPECTOS SOCIAIS PARA ELABORAR TERMOS DE REFERÊNCIA E PROPOSTAR A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA UNIDADE EXECUTIVA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA...

MARCUS DIOGO DE LIMA
Presidente em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE EXECUTIVA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL
CONTRATAÇÃO DIRETA DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 001/2019
Objeto: SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ASPECTOS SOCIAIS PARA ELABORAR TERMOS DE REFERÊNCIA E PROPOSTAR A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA UNIDADE EXECUTIVA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA...

MARCUS DIOGO DE LIMA
Presidente em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE EXECUTIVA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL
CONTRATAÇÃO DIRETA DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 001/2019
Objeto: SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ASPECTOS SOCIAIS PARA ELABORAR TERMOS DE REFERÊNCIA E PROPOSTAR A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA UNIDADE EXECUTIVA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA...

MARCUS DIOGO DE LIMA
Presidente em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE EXECUTIVA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL
CONTRATAÇÃO DIRETA DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 002/2019
Objeto: SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL DE AQUISES PARA ELABORAR ASSESSORIA TÉCNICA PARA O PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA...

Lucécio Carlos Pires de Sá
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de João Pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2019
HOMOLOGADO a licitação no modo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2019, Processo nº 2019/0001, dirigida a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura de fachada do antigo centro administrativo no bairro do Varadouro em João Pessoa/PB, que culmine com o item FRACASAB...

Daniela Almeida Bandeira de Menezes
Secretária de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS MOTOS EM JOÃO PESSOA, A SER PRESTADOS POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DE PREÇOS...

Edardo Henrique Frassinetti
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEMPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/1887
DADO DE ABERTURA: 14 DE OUTUBRO DE 2019 - HORÁRIO: 09:00 HORAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APREENHÃO, TRANSPORTE E QUARENTENA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE COLETA SELETIVA DO BOMBEIO E LIMPEZA DEZEMBROS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS VILAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR VIAS PÚBLICAS, ENTENDE-SE À ÁREA URBANA, ÁREAS RODOVIÁRIAS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA...

Artur Hermegildo da Silva Dias
Presidente do EMLUR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregão Oficial a observação parciais de Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0002/2019, que objetiva Licitação de Serviços de Homenagem e Contratação de Serviços de Limpeza Urbana, referente a: JACINTO LIRA FERNANDES...

Manuel Manarães Branco
Presidente da CPLP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATOS
Objeto: Licitação de compra. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0002/2019. DOTAÇÃO: Recursos próprios do Município de Juazeirinho. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECUPERAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - 02.203.26.693.0002.21 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 02.203.26.693.0002.21 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 02.203.26.693.0002.21 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 02.203.26.693.0002.21...

Manuel Manarães Branco
Presidente da CPLP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Licitação de prestação de serviços de manutenção de veículos do Município de Juazeirinho/PB, conforme informações constantes no termo de referência nº 002/2019...

Jakeline Dória da Sousa - Presidente da CPLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO
LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
A Prefeitura de Lamarão/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2019. Objeto: Prestar serviços de engenharia na pavimentação de (treze) (13) Malha (M) de Concreto de Lamarão/PB. Itens habilitados: Não houve habilitação nos itens 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10, 10.11, 10.12, 10.13, 10.14, 10.15, 10.16, 10.17, 10.18, 10.19, 10.20, 10.21, 10.22, 10.23, 10.24, 10.25, 10.26, 10.27, 10.28, 10.29, 10.30, 10.31, 10.32, 10.33, 10.34, 10.35, 10.36, 10.37, 10.38, 10.39, 10.40, 10.41, 10.42, 10.43, 10.44, 10.45, 10.46, 10.47, 10.48, 10.49, 10.50, 10.51, 10.52, 10.53, 10.54, 10.55, 10.56, 10.57, 10.58, 10.59, 10.60, 10.61, 10.62, 10.63, 10.64, 10.65, 10.66, 10.67, 10.68, 10.69, 10.70, 10.71, 10.72, 10.73, 10.74, 10.75, 10.76, 10.77, 10.78, 10.79, 10.80, 10.81, 10.82, 10.83, 10.84, 10.85, 10.86, 10.87, 10.88, 10.89, 10.90, 10.91, 10.92, 10.93, 10.94, 10.95, 10.96, 10.97, 10.98, 10.99, 11.00, 11.01, 11.02, 11.03, 11.04, 11.05, 11.06, 11.07, 11.08, 11.09, 11.10, 11.11, 11.12, 11.13, 11.14, 11.15, 11.16, 11.17, 11.18, 11.19, 11.20, 11.21, 11.22, 11.23, 11.24, 11.25, 11.26, 11.27, 11.28, 11.29, 11.30, 11.31, 11.32, 11.33, 11.34, 11.35, 11.36, 11.37, 11.38, 11.39, 11.40, 11.41, 11.42, 11.43, 11.44, 11.45, 11.46, 11.47, 11.48, 11.49, 11.50, 11.51, 11.52, 11.53, 11.54, 11.55, 11.56, 11.57, 11.58, 11.59, 11.60, 11.61, 11.62, 11.63, 11.64, 11.65, 11.66, 11.67, 11.68, 11.69, 11.70, 11.71, 11.72, 11.73, 11.74, 11.75, 11.76, 11.77, 11.78, 11.79, 11.80, 11.81, 11.82, 11.83, 11.84, 11.85, 11.86, 11.87, 11.88, 11.89, 11.90, 11.91, 11.92, 11.93, 11.94, 11.95, 11.96, 11.97, 11.98, 11.99, 12.00, 12.01, 12.02, 12.03, 12.04, 12.05, 12.06, 12.07, 12.08, 12.09, 12.10, 12.11, 12.12, 12.13, 12.14, 12.15, 12.16, 12.17, 12.18, 12.19, 12.20, 12.21, 12.22, 12.23, 12.24, 12.25, 12.26, 12.27, 12.28, 12.29, 12.30, 12.31, 12.32, 12.33, 12.34, 12.35, 12.36, 12.37, 12.38, 12.39, 12.40, 12.41, 12.42, 12.43, 12.44, 12.45, 12.46, 12.47, 12.48, 12.49, 12.50, 12.51, 12.52, 12.53, 12.54, 12.55, 12.56, 12.57, 12.58, 12.59, 12.60, 12.61, 12.62, 12.63, 12.64, 12.65, 12.66, 12.67, 12.68, 12.69, 12.70, 12.71, 12.72, 12.73, 12.74, 12.75, 12.76, 12.77, 12.78, 12.79, 12.80, 12.81, 12.82, 12.83, 12.84, 12.85, 12.86, 12.87, 12.88, 12.89, 12.90, 12.91, 12.92, 12.93, 12.94, 12.95, 12.96, 12.97, 12.98, 12.99, 13.00, 13.01, 13.02, 13.03, 13.04, 13.05, 13.06, 13.07, 13.08, 13.09, 13.10, 13.11, 13.12, 13.13, 13.14, 13.15, 13.16, 13.17, 13.18, 13.19, 13.20, 13.21, 13.22, 13.23, 13.24, 13.25, 13.26, 13.27, 13.28, 13.29, 13.30, 13.31, 13.32, 13.33, 13.34, 13.35, 13.36, 13.37, 13.38, 13.39, 13.40, 13.41, 13.42, 13.43, 13.44, 13.45, 13.46, 13.47, 13.48, 13.49, 13.50, 13.51, 13.52, 13.53, 13.54, 13.55, 13.56, 13.57, 13.58, 13.59, 13.60, 13.61, 13.62, 13.63, 13.64, 13.65, 13.66, 13.67, 13.68, 13.69, 13.70, 13.71, 13.72, 13.73, 13.74, 13.75, 13.76, 13.77, 13.78, 13.79, 13.80, 13.81, 13.82, 13.83, 13.84, 13.85, 13.86, 13.87, 13.88, 13.89, 13.90, 13.91, 13.92, 13.93, 13.94, 13.95, 13.96, 13.97, 13.98, 13.99, 14.00, 14.01, 14.02, 14.03, 14.04, 14.05, 14.06, 14.07, 14.08, 14.09, 14.10, 14.11, 14.12, 14.13, 14.14, 14.15, 14.16, 14.17, 14.18, 14.19, 14.20, 14.21, 14.22, 14.23, 14.24, 14.25, 14.26, 14.27, 14.28, 14.29, 14.30, 14.31, 14.32, 14.33, 14.34, 14.35, 14.36, 14.37, 14.38, 14.39, 14.40, 14.41, 14.42, 14.43, 14.44, 14.45, 14.46, 14.47, 14.48, 14.49, 14.50, 14.51, 14.52, 14.53, 14.54, 14.55, 14.56, 14.57, 14.58, 14.59, 14.60, 14.61, 14.62, 14.63, 14.64, 14.65, 14.66, 14.67, 14.68, 14.69, 14.70, 14.71, 14.72, 14.73, 14.74, 14.75, 14.76, 14.77, 14.78, 14.79, 14.80, 14.81, 14.82, 14.83, 14.84, 14.85, 14.86, 14.87, 14.88, 14.89, 14.90, 14.91, 14.92, 14.93, 14.94, 14.95, 14.96, 14.97, 14.98, 14.99, 15.00, 15.01, 15.02, 15.03, 15.04, 15.05, 15.06, 15.07, 15.08, 15.09, 15.10, 15.11, 15.12, 15.13, 15.14, 15.15, 15.16, 15.17, 15.18, 15.19, 15.20, 15.21, 15.22, 15.23, 15.24, 15.25, 15.26, 15.27, 15.28, 15.29, 15.30, 15.31, 15.32, 15.33, 15.34, 15.35, 15.36, 15.37, 15.38, 15.39, 15.40, 15.41, 15.42, 15.43, 15.44, 15.45, 15.46, 15.47, 15.48, 15.49, 15.50, 15.51, 15.52, 15.53, 15.54, 15.55, 15.56, 15.57, 15.58, 15.59, 15.60, 15.61, 15.62, 15.63, 15.64, 15.65, 15.66, 15.67, 15.68, 15.69, 15.70, 15.71, 15.72, 15.73, 15.74, 15.75, 15.76, 15.77, 15.78, 15.79, 15.80, 15.81, 15.82, 15.83, 15.84, 15.85, 15.86, 15.87, 15.88, 15.89, 15.90, 15.91, 15.92, 15.93, 15.94, 15.95, 15.96, 15.97, 15.98, 15.99, 16.00, 16.01, 16.02, 16.03, 16.04, 16.05, 16.06, 16.07, 16.08, 16.09, 16.10, 16.11, 16.12, 16.13, 16.14, 16.15, 16.16, 16.17, 16.18, 16.19, 16.20, 16.21, 16.22, 16.23, 16.24, 16.25, 16.26, 16.27, 16.28, 16.29, 16.30, 16.31, 16.32, 16.33, 16.34, 16.35, 16.36, 16.37, 16.38, 16.39, 16.40, 16.41, 16.42, 16.43, 16.44, 16.45, 16.46, 16.47, 16.48, 16.49, 16.50, 16.51, 16.52, 16.53, 16.54, 16.55, 16.56, 16.57, 16.58, 16.59, 16.60, 16.61, 16.62, 16.63, 16.64, 16.65, 16.66, 16.67, 16.68, 16.69, 16.70, 16.71, 16.72, 16.73, 16.74, 16.75, 16.76, 16.77, 16.78, 16.79, 16.80, 16.81, 16.82, 16.83, 16.84, 16.85, 16.86, 16.87, 16.88, 16.89, 16.90, 16.91, 16.92, 16.93, 16.94, 16.95, 16.96, 16.97, 16.98, 16.99, 17.00, 17.01, 17.02, 17.03, 17.04, 17.05, 17.06, 17.07, 17.08, 17.09, 17.10, 17.11, 17.12, 17.13, 17.14, 17.15, 17.16, 17.17, 17.18, 17.19, 17.20, 17.21, 17.22, 17.23, 17.24, 17.25, 17.26, 17.27, 17.28, 17.29, 17.30, 17.31, 17.32, 17.33, 17.34, 17.35, 17.36, 17.37, 17.38, 17.39, 17.40, 17.41, 17.42, 17.43, 17.44, 17.45, 17.46, 17.47, 17.48, 17.49, 17.50, 17.51, 17.52, 17.53, 17.54, 17.55, 17.56, 17.57, 17.58, 17.59, 17.60, 17.61, 17.62, 17.63, 17.64, 17.65, 17.66, 17.67, 17.68, 17.69, 17.70, 17.71, 17.72, 17.73, 17.74, 17.75, 17.76, 17.77, 17.78, 17.79, 17.80, 17.81, 17.82, 17.83, 17.84, 17.85, 17.86, 17.87, 17.88, 17.89, 17.90, 17.91, 17.92, 17.93, 17.94, 17.95, 17.96, 17.97, 17.98, 17.99, 18.00, 18.01, 18.02, 18.03, 18.04, 18.05, 18.06, 18.07, 18.08, 18.09, 18.10, 18.11, 18.12, 18.13, 18.14, 18.15, 18.16, 18.17, 18.18, 18.19, 18.20, 18.21, 18.22, 18.23, 18.24, 18.25, 18.26, 18.27, 18.28, 18.29, 18.30, 18.31, 18.32, 18.33, 18.34, 18.35, 18.36, 18.37, 18.38, 18.39, 18.40, 18.41, 18.42, 18.43, 18.44, 18.45, 18.46, 18.47, 18.48, 18.49, 18.50, 18.51, 18.52, 18.53, 18.54, 18.55, 18.56, 18.57, 18.58, 18.59, 18.60, 18.61, 18.62, 18.63, 18.64, 18.65, 18.66, 18.67, 18.68, 18.69, 18.70, 18.71, 18.72, 18.73, 18.74, 18.75, 18.76, 18.77, 18.78, 18.79, 18.80, 18.81, 18.82, 18.83, 18.84, 18.85, 18.86, 18.87, 18.88, 18.89, 18.90, 18.91, 18.92, 18.93, 18.94, 18.95, 18.96, 18.97, 18.98, 18.99, 19.00, 19.01, 19.02, 19.03, 19.04, 19.05, 19.06, 19.07, 19.08, 19.09, 19.10, 19.11, 19.12, 19.13, 19.14, 19.15, 19.16, 19.17, 19.18, 19.19, 19.20, 19.21, 19.22, 19.23, 19.24, 19.25, 19.26, 19.27, 19.28, 19.29, 19.30, 19.31, 19.32, 19.33, 19.34, 19.35, 19.36, 19.37, 19.38, 19.39, 19.40, 19.41, 19.42, 19.43, 19.44, 19.45, 19.46, 19.47, 19.48, 19.49, 19.50, 19.51, 19.52, 19.53, 19.54, 19.55, 19.56, 19.57, 19.58, 19.59, 19.60, 19.61, 19.62, 19.63, 19.64, 19.65, 19.66, 19.67, 19.68, 19.69, 19.70, 19.71, 19.72, 19.73, 19.74, 19.75, 19.76, 19.77, 19.78, 19.79, 19.80, 19.81, 19.82, 19.83, 19.84, 19.85, 19.86, 19.87, 19.88, 19.89, 19.90, 19.91, 19.92, 19.93, 19.94, 19.95, 19.96, 19.97, 19.98, 19.99, 20.00, 20.01, 20.02, 20.03, 20.04, 20.05, 20.06, 20.07, 20.08, 20.09, 20.10, 20.11, 20.12, 20.13, 20.14, 20.15, 20.16, 20.17, 20.18, 20.19, 20.20, 20.21, 20.22, 20.23, 20.24, 20.25, 20.26, 20.27, 20.28, 20.29, 20.30, 20.31, 20.32, 20.33, 20.34, 20.35, 20.36, 20.37, 20.38, 20.39, 20.40, 20.41, 20.42, 20.43, 20.44, 20.45, 20.46, 20.47, 20.48, 20.49, 20.50, 20.51, 20.52, 20.53, 20.54, 20.55, 20.56, 20.57, 20.58, 20.59, 20.60, 20.61, 20.62, 20.63, 20.64, 20.65, 20.66, 20.67, 20.68, 20.69, 20.70, 20.71, 20.72, 20.73, 20.74, 20.75, 20.76, 20.77, 20.78, 20.79, 20.80, 20.81, 20.82, 20.83, 20.84, 20.85, 20.86, 20.87, 20.88, 20.89, 20.90, 20.91, 20.92, 20.93, 20.94, 20.95, 20.96, 20.97, 20.98, 20.99, 21.00, 21.01, 21.02, 21.03, 21.04, 21.05, 21.06, 21.07, 21.08, 21.09, 21.10, 21.11, 21.12, 21.13, 21.14, 21.15, 21.16, 21.17, 21.18, 21.19, 21.20, 21.21, 21.22, 21.23, 21.24, 21.25, 21.26, 21.27, 21.28, 21.29, 21.30, 21.31, 21.32, 21.33, 21.34, 21.35, 21.36, 21.37, 21.38, 21.39, 21.40, 21.41, 21.42, 21.43, 21.44, 21.45, 21.46, 21.47, 21.48, 21.49, 21.50, 21.51, 21.52, 21.53, 21.54, 21.55, 21.56, 21.57, 21.58, 21.59, 21.60, 21.61, 21.62, 21.63, 21.64, 21.65, 21.66, 21.67, 21.68, 21.69, 21.70, 21.71, 21.72, 21.73, 21.74, 21.75, 21.76, 21.77, 21.78, 21.79, 21.80, 21.81, 21.82, 21.83, 21.84, 21.85, 21.86, 21.87, 21.88, 21.89, 21.90, 21.91, 21.92, 21.93, 21.94, 21.95, 21.96, 21.97, 21.98, 21.99, 22.00, 22.01, 22.02, 22.03, 22.04, 22.05, 22.06, 22.07, 22.08, 22.09, 22.10, 22.11, 22.12, 22.13, 22.14, 22.15, 22.16, 22.17, 22.18, 22.19, 22.20, 22.21, 22.22, 22.23, 22.24, 22.25, 22.26, 22.27, 22.28, 22.29, 22.30, 22.31, 22.32, 22.33, 22.34, 22.35, 22.36, 22.37, 22.38, 22.39, 22.40, 22.41, 22.42, 22.43, 22.44, 22.45, 22.46, 22.47, 22.48, 22.49, 22.50, 22.51, 22.52, 22.53, 22.54,

reis e dezesseis centavos).
 FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, FPM, ICMS e DIVERSOS.
 VIGÊNCIA: 210 dias.
 Alagoa Grande(PB), 10 de outubro de 2019.
ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paulista

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

- I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público 01/2015, realizado dia 01 de março de 2015, com resultado final homologado pela Portaria nº 031/2015 publicada em 24 de outubro de 2015.
- II - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulista - PB para a assinatura do Termo de Comparecimento no prazo de 10 (dias) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital sendo que após a assinatura do termo, os mesmos terão o prazo de 20(vinte) dias corridos para comparecerem no mesmo local para a nomeação obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme lista de documentos e exames exigidos pelo edital do concurso.
- III - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto neste Edital.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
100.089	3º COLOCADO	MARCELO HENRIQUE FORMIGA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG
100.324	1º COLOCADO	ALEXANDRE FELINTO FERNANDES	ENGENHEIRO CIVIL
100.518	1º COLOCADO	LEONARDO FARIAS DA SILVA	FISCAL DE OBRAS
100.208	1º COLOCADO	CLAUDINEI DIOGENES MOREIRA FERNANDES	MOTORISTA
100.918	2º COLOCADO	FRANCISCO LINDENBERG MORAIS MORAES	MOTORISTA
100.094	1º COLOCADO	EDGAR PEREIRA CARREIRO JÚNIOR	ODONTÓLOGO - ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIODONTIA
101.016	1º COLOCADO	EDILBERTO NUNES PEREIRA FILHO	ODONTÓLOGO - ESPECIALIZAÇÃO EM BUCCO-MAXILO-FACIAL
100.125	5º COLOCADO	ALLAN FAGNER DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
100.339	1º COLOCADO	FRANCINIDE SALES D ASSIS	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista-PB, em 09 de outubro de 2019.
VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
 Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE RECURSO E JULGAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

A pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa GILBERTO RODRIGUES MARQUES ME, apresentou razões de recurso contra a empresa FORT MIX COM. E SERV. DO BRASIL LTDA, o mesmo foi julgado procedente, inabilitando a mesma. Aguarde-se prazo para contra razões, ao passo que em não apresentando, fica marcada desde já, por economia processual, reunião para convocação de negociação de valores com o segundo colocado para dia 16/10/2019, as 14h:00m, na sala da Prefeitura de Sousa. A peça recursal e sua resposta encontram-se disponíveis nos autos do processo.

Sousa, 10 de outubro de 2019.

Alyne Santos de Paula
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 18/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de Outubro de 2019, às 09h00min horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sousa, a Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, 1º andar, Centro, Sousa-PB, procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO. Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Maria Marques no Bairro Jardim Brasília, Sousa/PB. Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital na sala da CPL, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo site www.sousa.pb.gov.br.

Sousa, 10 de Outubro de 2019.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
 PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2019
 AVISO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Município de Sousa, através de sua CPL, torna público a todos os interessados, que após emissão do parecer técnico de engenharia concluiu o seguinte julgamento classificando a seguinte proposta: 1º Lugar: FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ 26.743.365/0001-08, com o valor de R\$ 124.516,70 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos). Abre-se prazo recursal. Autos com vista franqueada a todos os interessados na sede da sala da CPL no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, ou pelo site www.sousa.pb.gov.br.

Sousa, 10 de Outubro de 2019.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
 PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamento e Bota de Couro Cano Longo para a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2018. DOTAÇÃO: Rec. Próp. do Município de São Seb. de Lagoa de Roça: 02010.04.122.1001.1082-02010.04.122.1001.2002-02030.04.122.1003.1002-02030.04.122.1003.2005-02040.04.122.1003.2002.1008-02050.12.361.2002.2016-02050.12.361.1006.1004-02050.12.361.1006.2071-02050.12.361.2002.1008-02050.12.361.2002.2016-02070.15.122.1007.2034-02080.20.122.1007.1103-02090.08.122.1009.1108-02090.08.122.1009.2042-02110.10.301.1007.1109-02110.10.301.2007.1112-02110.10.301.2007.2082-02120.08.244.1009.1117-02080.20.122.1008.2038-02090.08.122.1009.2042-02110.10.302.2019.2066-02120.08.243.2017.2043-02110.10.301.2007.2024-02110.10.302.2019.2067-02130.13.392.2006.2065-02110.10.302.2019.2079-02110.10.304.2007.2032-02110.10.305.2007.2033-02110.10.301.2007.2028-02110.10.302.2019.2063-02120.08.243.2017.2068-02120.08.244.1009.2087-02130.27.812.2006.2089-44.90.52.00.00-33.90.30.00.00-001-111-211-212-990-311-290-001-111-113-116-120-940-211-212-218-220-311. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Mun. de São Sebastião de Lagoa de Roça e; CT Nº 00073/2019 - 11.10.19 até 11.10.20 - NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - R\$ 26.331,30.

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00041/2019

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 008/2013, de 30 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 007/2017, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00064/2019 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS MEDIANTE NECESSIDADE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME						
CNPJ: 17.892.796/0001-48						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO ACOPADO Capacidade: 26 Litros Material: Poliétileno e Poliuretano Dimensões Externas (Comp X Tang X Alt): 50 x 27 x 31 cm Dimensões Internas (Comp X Tang X Alt): 45 x 20 x 27 cm Peso: 3,6Kg	CYGNUS 25-SIEGIER	LND	30	239,00	7.170,00
2	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPADO COM TEMPERATURA DE (+2 à +8 graus) Capacidade: 12 Litros Dimensões Externas em cm (H x L x C): 29,0 x 24,0 x 33,5 Dimensões Internas em cm (H x L x C): 24,0 x 21,7 x 31,5 Alça em Pp. Polipropileno Paralelo Interno em Pp. Poliétileno Paralelo Externo em Pp. Poliétileno de Alta Densidade Lâminas e Paredes de Pp. Polimero Acabamento Drenadas na Tampa Peso: 1,13Kg	CYGNUS 12-SIEGIER	LND	30	175,00	5.250,00
TOTAL						12.420,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo a contratar com os fornecedores do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado com igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/10/2019 às 12:34:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 71313/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Número do Contrato: 000000722019

Data da Publicação: 11/10/2019

Data da Assinatura: 11/10/2019

Data Final do Contrato: 11/10/2020

Valor Contratado: R\$ 26.331,30

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E BOTA DE COURO CANO LONGO PARA A TENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIA MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA.

Contratado (Nome): UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 15.348.142/0001-11

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	a342ba0d63639bc956b95163f0f502ab
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	4b0b041a5d721a53760634fc97f3958b
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	8522d4a8f5b14c53faf7e5e8f78cc410
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	ddb76c5b69488dc1e9b8b3328920bf64
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	959bb05d7e03554fa5b8b73797b48bb1

João Pessoa, 15 de Outubro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB